

		No. POL-SGQ-003	Data de Criação: 20/10/2025
Revisão: 00		Página: 1 de 2	
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 21/10/2025
ASSUNTO: POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS			

1. DEFINIÇÕES

Drogas: Qualquer substância não produzida pelo organismo que pode atuar sobre o Sistema Nervoso Central (SNC) provocando alterações no seu funcionamento.

Alcoolismo: dependência do indivíduo ao álcool, considerada doença pela Organização Mundial da Saúde.

2. INTRODUÇÃO

O Instituto Avalanche Azul, tem consciência de que o alcoolismo e o consumo de drogas produzem efeitos danosos à saúde física e mental do trabalhador e do atleta, interferindo na sua segurança, produtividade, eficiência e relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Desta forma, baseia-se no compromisso de prevenir, melhorar e manter a saúde e o bem-estar dos seus colaboradores, garantindo que possuam um adequado desempenho de suas funções.

Adota esta Política em cumprimento a sua responsabilidade com a prevenção e promoção da saúde e segurança de seus colaboradores, entendendo que o bem-estar de vidas também é seu papel social.

3. DIRETRIZES

O Instituto Avalanche Azul, com vistas ao respeito a esta Política, adota as seguintes posturas:

- ✓ Reconhece que o consumo de álcool e o uso de drogas são prejudiciais à saúde do colaborador e o bom desempenho das atividades de trabalho e esportivo;
- ✓ Proíbe a posse, consumo, venda ou distribuição dessas substâncias em qualquer das instalações do Instituto, dos clientes, parceiros e prestadores de serviço durante a jornada ou execução de trabalho, bem como no interior de veículos utilizados pela mesma, seja para serviço ou transporte de carga, próprios ou de terceiros contratados pelo Instituto;
- ✓ Proíbe a apresentação ao Instituto ou a seus clientes sob o efeito de álcool ou drogas, sendo de responsabilidade de cada colaborador apresentar-se ao trabalho livre da influência dessas substâncias, de maneira sóbria e capaz ao desempenho de suas funções;
- ✓ A comprovação de posse, distribuição, venda e uso durante o horário de trabalho, incluindo pausas para refeições de drogas ou bebida alcoólica por parte de seus colaboradores será passível de adoção de medidas disciplinares como advertência, suspensão ou, em último caso, dispensa por justa causa;
- ✓ Por prerrogativa, reserva-se ao direito de realizar exames toxicológicos em seus colaboradores ou terceiros contratados sem aviso prévio;
- ✓ Conscientiza seus colaboradores por meio de atividades de orientação quanto aos riscos da exposição a essas substâncias e os males que estas podem causar, empenhando-se em promover e prevenir o consumo das mesmas dentro de suas instalações e nas de seus clientes, parceiros e prestadores de serviços e a buscarem ajuda e tratamento quando for identificado a dependência.

		No. POL-SGQ-003	Data de Criação: 20/10/2025
		Revisão: 00	Página: 2 de 2
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 21/10/2025
ASSUNTO: POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS			

TERMO DE CIÊNCIA A POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DA LACUS EXPRESS

Eu, _____, no cargo de Cargo _____, Área _____, declaro ter lido e compreendido a POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, e me comprometo a cumprir fielmente suas disposições.

Declaro ainda que, caso tome conhecimento de quaisquer informações que constituam violação à Política de Prevenção do Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas, informarei imediatamente ao gestor imediato para que sejam tomadas as devidas providências.

Data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura: _____